



AUTÓGRAFO Nº 043/17

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/17 - EXECUTIVO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 084 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre alterações das Leis Complementares nºs. 016, de 29 de dezembro de 2003 e 025 de 13 de dezembro de 2006, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016 e dá outras providências”.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Complementar nº 016 de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 5º** - O imposto da lista de serviços de que trata o anexo I, Tabela I, desta Lei Complementar, será recolhido por todos prestadores de serviços de incidência variável, mensalmente aos cofres da Prefeitura Municipal, mediante geração de guias pelo próprio sistema da nota fiscal eletrônica, independentemente de prévio exame da autoridade administrativa, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido; exceto nos casos de empresas optantes pelo simples nacional que serão recolhidos através do DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional, na forma e prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor.

Parágrafo único – Nos casos da opção do lançamento do ISS incidência fixo – anual, será efetuada a cobrança na inicial proporcionalmente, a data de entrada do pedido de Inscrição Municipal, cujo prazos de vencimentos serão definidos através de Decreto ou Portaria.

Art. 2º - O artigo 6º da Lei Complementar nº 016 de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - As disposições contidas no caput e § 1º do art. 122 da Lei Complementar nº 001 de 28 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 122

“§ 1º - - A taxa de Vistoria e Fiscalização de Funcionamento será lançada em nome de pessoa física ou jurídica, com base nos



dados constantes no cadastro de contribuintes mobiliários e prazos indicados através de Decreto ou Portaria.

§ 2º - A taxa de Vistoria e Fiscalização de Funcionamento será devida na inicial, proporcionalmente a data do pedido de Inscrição Municipal.

§ 3º - Nos casos de pedido de cancelamento, encerramento, ou paralisação da Inscrição Municipal, a taxa será devida proporcionalmente até a data do pedido que foi requerido.

Art. 3º - Os incisos X e XIV do art. 45 da Lei Complementar nº 016 de 29/12/2003 e item XVII alterado pela Lei Complementar nº 025 de 13/12/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 – O Serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas no inciso I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa.

XIV – dos bens, dos semoventes ou domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa.

XVII – Do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelos subitens 16.01 e 16.02 da lista anexa.

Art. 4º - Fica acrescido os incisos XXI, XXII e XXIII §§ 1º e 2º ao artigo 45 da Lei Complementar nº 016 de 29/12/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XXI – Do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista anexa.

XXII – Do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.1.

§ 1º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

XXIII – Do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.



§ 2º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

Art. 5º - Ficam isentos da cobrança da Taxa de Vistoria e Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Ocupação do solo, os ambulantes e feirantes que possuírem a sua atividade de venda de produtos artesanais, desde que comprovem que os seus produtos são produzidos por eles mesmos, através da apresentação da Carteira Nacional de Artesão.

Art. 6º - Fica vedada a utilização de talonários fiscais a partir do dia 1º de janeiro de 2018, devendo todos prestadores de serviços do regime de ISS de Incidência mensal, aderirem ao Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 7º - A lista de serviços passa a vigorar de acordo com o Anexo I Tabela I, desta Lei Complementar.

Art. 8º - As taxas de Vistorias e Fiscalização de Funcionamento, Licença de Localização e Instalação, passam a vigorar de acordo com o anexo II, Tabela II, desta Lei Complementar.

Art. 9º - A Taxa de Licença de Ocupação do Solo, passa a vigorar de acordo com anexo III, Tabela III, desta Lei Complementar.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor à partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

JOSUÉ RAMOS
PREFEITO

P. e R. na Secretaria de Governo
Em 29 de setembro de 2017.

MARCELO MARQUES
Secretário de Governo



ANEXO I

TABELA I

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO PREÇO DOS SERVIÇOS EM %	IMPORTANCIAS FIXAS POR ANO R\$
1. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA			
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2,0%	457,08
1.02	Programação	2,0%	457,08
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres	2,0%	457,08
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	2,0%	457,08
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação	2,0%	457,08
1.06	Assessoria e consultoria em informática	2,0%	457,08
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2,0%	457,08
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,0%	457,08
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem, imagem de texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviços de acesso condicionado de que trata a Lei n.º 12485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)		
2. SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2,0%	457,08
3. SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES			
3.01	VETADO		
3.02	Cessão de direitos de uso de marcas e de sinais de propaganda	2,0%	457,08
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	2,0%	548,53
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	5,0%	
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	5,0%	
3.06	Locação empresarial de bens móveis.	2,0%	
4. SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES			
4.01	Medicina e biomedicina	2,0%	639,95
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	2,0%	639,95
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	2,0%	
4.04	Instrumentação cirúrgica	2,0%	457,08
4.05	Acupuntura	2,0%	457,08
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	2,0%	457,08
4.07	Serviços farmacêuticos	2,0%	457,08
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	2,0%	457,08
4.09	Terapia de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	2,0%	457,08
4.10	Nutrição	2,0%	457,08
4.11	Obstetrícia	2,0%	457,08
4.12	Odontologia	2,0%	457,08
4.13	Ortótica	2,0%	457,08
4.14	Próteses sob encomenda	2,0%	457,08
4.15	Psicanálise	2,0%	457,08
4.16	Psicologia	2,0%	457,08
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	2,0%	
4.18	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres	2,0%	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	2,0%	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgão e materiais biológicos de qualquer espécie	2,0%	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	2,0%	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	2,0%	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	2,0%	
4.24	Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de Apoio e Assistência ao Paciente no Domicílio	2,0%	
5. SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES			



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



5.01	Medicina veterinária e zootecnia	2,0%	639,95
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres na área veterinária	2,0%	
5.03	Laboratórios de análises na área veterinária	2,0%	
5.04	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres	2,0%	
5.05	Banco de sangue, de órgão e congêneres	2,0%	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	2,0%	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel ou congêneres	2,0%	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	2,0%	457,08
5.09	Planos de atendimento e assistência medico-veterinaria	2,0%	
6. SERVIÇOS DE CUIDADOS ESPECIAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGENERES			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	2,0%	109,62
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	2,0%	109,62
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	2,0%	109,62
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	2,0%	257,80
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	2,0%	
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	2,0%	109,62
7. SERVIÇOS REALTIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGENERES			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	2,0%	548,53
7.02	Execução, por administração, empreitada, subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive a sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços que fica sujeita ao ICMS)	5%	548,53
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	2,0%	548,53
7.04	Demolição	5,0%	548,53
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeita ao ICMS)	5,0%	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	2,0%	548,53
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	2,0%	548,53
7.08	Calafetação	2,0%	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	2,0%	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	5,0%	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corta e poda de arvores	5,0%	457,08
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	5,0%	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinseminação, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	2,0%	457,08
7.14	VETADO		
7.15	VETADO		
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5,0%	
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5,0%	
7.18	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, represas, açudes e congêneres	5,0%	
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	2,0%	457,08
7.20	Aerofotogrametria, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	2,0%	457,08
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho perfilagem	2,0%	457,08
8. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PADAGOGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA			
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	2,0%	173,61
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	2,0%	173,61
8.02 sitem 1	Prestação de serviços de Cartomante, Taróloga e similares	2,0%	173,61
9. SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGENERES			



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis, residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS)	2,0%	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	2,0%	457,08
9.03	Guias de turismo	2,0%	457,08
10. SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGENERES			
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cambio, de seguros, de cartões de credito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	2,0%	457,08
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	2,0%	457,08
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	2,0%	457,08
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	2,0%	457,08
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	2,0%	457,08
10.06	Agenciamento marítimo	2,0%	457,08
10.07	Agenciamento de notícias	2,0%	457,08
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	2,0%	457,08
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	2,0%	457,08
10.10	Distribuição de bens de terceiros	2,0%	457,08
11. SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILANCIA E CONGENERES			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	2,0%	
11.02	Vigilância segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,0%	457,08
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	5,0%	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	5,0%	
12. SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGENERES			
12.01	Espectáculos teatrais	2,0%	
12.02	Exibições cinematográficas	2,0%	
12.03	Espectáculos circenses	2,0%	
12.04	Programas de auditório	2,0%	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	2,0%	
12.06	Boates, táxi-dancing e congêneres	2,0%	
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres	2,0%	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	2,0%	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5,0%	
12.10	Corridas e competições de animais	2,0%	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	2,0%	
12.12	Execução de musica	2,0%	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros	2,0%	
12.14	Fornecimento de musica para ambientes fechados ou não, mediante a transmissão por qualquer processo	2,0%	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	2,0%	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, operas, competições esportivas, destreza intelectual e congêneres	2,0%	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	2,0%	
13. SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA			
13.01	VETADO		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	2,0%	
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, copia, reprodução, trucagem e congêneres	2,0%	457,08
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	2,0%	457,08
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS	2,0%	
13.06	Gravação, edição, legendação e distribuição de filmes, videoteipes, disco vídeo digital e congêneres, para videolocadoras. Televisão e cinema.	2,0%	
14. SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS			



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	2,0%	365,64
14.02	Assistência técnica	2,0%	365,64
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	2,0%	548,53
14.04	Recauchutagem e regeneração de pneus	2,0%	182,78
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	2,0%	457,08
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	2,0%	457,08
14.07	Colocação de molduras e congêneres	2,0%	274,23
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	2,0%	146,21
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	2,0%	365,64
14.10	Tinturaria e lavanderia	2,0%	457,08
14.11	Tapeçaria e reforma de estofados em geral	2,0%	457,08
14.12	Funilaria e lanternagem	2,0%	457,08
14.13	Carpintaria e serralheria	2,0%	457,08
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5,0%	457,08
14.14-subitem1	Serviços Domésticos	2,0%	182,78
15. SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito ou congêneres, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Públicos – PASEP, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.	5,0%	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicações e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5,0%	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5,0%	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5,0%	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5,0%	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas, coleta e entrega de documentos, bens e valores, comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5,0%	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5,0%	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito, estudo, análise e avaliação de operações de crédito, emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%	
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5,0%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnes, de câmbios, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento, fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5,0%	
15.11	Devolução de títulos protestados, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5,0%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5,0%	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5,0%	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5,0%	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósitos, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5,0%	



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo, serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5,0%	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5,0%	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e negociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5,0%	
16. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	5,0%	457,08
16.02	Outros serviços de transporte de natureza Municipal	5,0%	457,08
17. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	2,0%	
17.02	Datilografia, digitação, esfenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	2,0%	274,23
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,0%	457,08
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra	2,0%	
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	5,0%	
17.06	Propaganda e publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	2,0%	457,08
17.07	VETADO		
17.08	Franquia (franchising)	2,0%	
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2,0%	457,08
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5,0%	548,53
17.11	Organização de festas e recepções, buffet (exceto fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	2,0%	548,53
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	2,0%	639,95
17.13	Leilão e congêneres	2,0%	639,95
17.14	Advocacia	2,0%	639,95
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	2,0%	639,95
17.16	Auditoria	2,0%	639,95
17.17	Análise e organização de métodos	2,0%	639,95
17.18	Atuarial e cálculos técnicos de qualquer natureza	2,0%	639,95
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	2,0%	639,95
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	2,0%	639,95
17.21	Estatística	2,0%	457,08
17.22	Cobrança em geral	2,0%	457,08
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	2,0%	
17.24	Apresentação de palestras, conferenciais, seminários e congêneres	2,0%	457,08
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)		
17.26	Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar	2,0%	
18. SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS P/ COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	2,0%	
19. SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE DECORRENTES DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	2,0%	
20. SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS			
457,08457,08			



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo de movimentação ao largo, serviços armadores, estiva, conferencia, logística e congêneres	5,0%	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	2,0%	
20.03	Serviços terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	2,0%	
21. SERVIÇOS DE REGISTROS PUBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS			
21.01	Serviços de registros publicos, cartoriais e notariais	2,0%	
		LC 079/2015	
22. SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO RODOVIA			
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de transito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5,0%	
23. SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGENERES			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenhos industrial e congêneres	2,0%	457,08
24. SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGENERES			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	2,0%	457,08
25. SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadavres	3,0%	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3,0%	
25.03	Planos ou convênios funerários	3,0%	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3,0%	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3,0%	
26. SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDENCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGENCIAS FRANQUEADAS, COURRIER E CONGENERES			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agencias franqueadas, courier e congêneres	5,0%	457,08
27. SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
27.01	Serviços de assistência social	2,0%	457,08
28. SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	2,0%	
29. SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA			
29.01	Serviços de biblioteconomia	2,0%	639,95
30. SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIMICA			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	2,0%	457,08
31. SERVIÇOS TECNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRONICA, ELETROELETRONICA, MECANICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGENERES			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletroeletrônica, mecânica, telecomunicações e congêneres	2,0%	639,95
32. SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICOS			
32.01	Serviços de desenhos técnicos	2,0%	274,23
33. SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSARIOS, DESPACHANTES E CONGENERES			
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	2,0%	639,95
34. SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGENERES			
34.01	Serviços de investigações particulares, detetive e congêneres	2,0%	457,08
35. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações publicas	2,0%	639,95
36. SERVIÇOS DE METEOROLOGIA			
36.01	Serviços de meteorologia	2,0%	
37. SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	2,0%	365,64
38. SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA			
38.01	Serviços de museologia	2,0%	
39. SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Novo tempo. Nova história

39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	2,0%	
40.SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA			
40.01	Obras de arte sob encomenda	2,0%	
TOMADORES SERVIÇOS CADASTRADOS NO SISTEMA			
77.77	Tomadores de Serviços Diversos	5,0%	



ANEXO II

TABELA II

TABELA PARA CÁLCULO DAS TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO , INSTALAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

- 1 - Período de Incidência
- 2 - Taxa de Vistoria e Fiscalização de Funcionamento
- 3 - Taxa de Licença de Localização e Instalação

		TVFF	TLII	
		PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VISTORIA E FISCAL. DE FUNCTO.	LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO
COD.	DESCRIÇÃO	1	2	3
01	Industria até 10 empregados	Anual	539,38	270,55
02	Industria de 11 a 20 empregados	Anual	725,88	363,80
03	Industria de 21 a 50 empregados	Anual	1.141,00	570,44
04	Industria de 51 a 100 empregados	Anual	1.556,06	778,90
05	Industria de 101 a 200 empregados	Anual	2.075,40	1.038,57
06	Industria de 201 a 400 empregados	Anual	4.149,03	2.075,40
07	Industria acima de 400 empregados	Anual	8.296,30	4.149,03
08	Produção agropecuária ate 20 empregados	Anual	274,22	137,09
09	Produção agropecuária de 21 a 50 empregados	Anual	546,68	274,22
10	Produção agropecuária acima 50 empregados	Anual	1.091,60	546,68
11	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-hipermercados(superior à 5.000 m ²)	Anual	6.058,08	3.028,07
12	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercados (300 à 5.000 m ²)	Anual	3.997,27	1.998,58
13	Mercearias, armazéns e mini-mercados (até 299 m ²)	Anual	546,68	274,22
14	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Anual	546,68	274,22
15	Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria	Anual	908,74	455,25
16	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.	Anual	457,08	228,48
17	Comércio varejista de carnes – açougues	Anual	546,68	274,22
18	Comércio atacadista de bebidas em geral	Anual	457,08	228,48
19	Bares	Anual	228,48	115,12
20	Restaurantes	Anual	546,68	274,22
21	Lanchonete, casa de chá, sucos e similares.	Anual	546,68	274,22
22	Comercio do vestuário, calçados e complementos.	Anual	457,08	228,48
23	Comercio de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias)	Anual	908,74	455,25
24	Comercio de medicamentos veterinários	Anual	457,08	228,48
25	Comercio de artigos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal.	Anual	457,08	228,48
26	Comercio de moveis e eletrodomésticos	Anual	1.091,60	546,68
27	Comercio de veículos novos e usados	Anual	1.364,07	681,98
28	Comercio de madeiras e seus artefatos	Anual	546,68	274,22



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Novo tempo. Nova história

CÓD.	DESCRIÇÃO	1	2	3
29	Comercio de artigos de papelaria	Anual	457,08	228,48
30	Comercio de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Anual	727,70	363,80
31	Comercio de artigos de ótica, relojoaria e joalheria.	Anual	457,08	228,48
32	Comercio de flores e plantas, naturais, artificiais e ornamentais.	Anual	457,08	228,48
33	Materiais de construção até 10 empregados	Anual	1.364,07	681,98
34	Materiais de construção acima 10 empregados	Anual	2.726,35	1.364,07
35	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais	Anual	363,80	182,78
36	Estabelecimentos bancários, de credito, financiamento, investimentos, de seguros, de capitalização e similares	Anual	4.240,47	2.177,31
37	Hotéis com serviços de restaurante	Anual	1.455,48	727,70
38	Hotéis sem serviços de restaurante	Anual	727,70	363,80
39	Motéis com serviços de alimentação e similares	Anual	6.058,08	3.028,07
40	Motéis sem serviços de alimentação e similares	Anual	3.028,07	1.514,02
41	Pensões e similares com serviços de alimentação	Anual	848,39	424,17
42	Pensões e similares sem serviço de alimentação	Anual	424,17	212,02
43	Bailes e festas	Anual	1.364,07	91,34
44	Bailes e festas	Diário	54,79	91,34
45	Cinemas e teatros	Anual	727,70	363,80
46	Restaurantes dançantes, boates e similares.	Anual	1.364,07	681,98
47	Bilhares e quaisquer outros jogos de diversões e similares	Anual	1.141,00	570,44
48	Boliches - por pista	Anual	91,34	45,63
49	Tiro ao alvo - por arma	Anual	151,69	76,70
50	Exposições, feiras e quermesses.	Diário	18,22	91,34
51	Circos e parques de diversões	Diário	18,22	91,34
52	Competições esportivas	Diário	18,22	91,34
53	Outras atividades de diversões	Diário	18,22	91,34
54	Profissionais liberais sem relação de emprego	Anual	274,22	137,09
55	Corretores, despachantes, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos	Anual	274,22	137,09
56	Armazéns gerais, frigoríficos, silos e guarda moveis.	Anual	819,13	515,58
57	Estacionamento de veículos	Anual	546,68	281,49
58	Estúdios em geral	Anual	363,80	187,62



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA





PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Novo tempo. Nova história

COD.	DESCRIÇÃO	1	2	3
59	Casas lotéricas	Anual	546,68	281,49
60	Oficinas de conserto em geral	Anual	457,08	234,56
61	Postos de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares	Anual	2.958,59	1.514,02
62	Tinturarias e lavanderias	Anual	274,22	140,70
63	Salões de engraxates	Anual	182,78	93,77
64	Barbearias, salões de beleza, estabelecimento de banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres	Anual	274,22	140,70
65	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais	Anual	457,08	234,56
66	Ensino de qualquer grau ou natureza	Anual	363,80	187,62
67	Laboratórios de análises clínicas	Anual	546,68	281,49
68	Hospitais	Anual	3.028,07	1.554,14
69	Clinicas e sanatórios	Anual	1.998,58	1.026,66
70	Caixa Eletronico	Anual	274,22	97,52
71	Maquinas comercial de refrigerantes e congeneres	Anual	274,22	97,52
72	Antenas (torres) de comunicação (radio, televisão e telefonica)	Anual	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x
73	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	Anual	1.532,30	786,41
74	Feirante: Secos e molhados	Anual	349,18	175,49
75	Feirante: Frios e laticínios	Anual	349,18	175,49
76	Feirante: Frutas, verduras, legumes e congêneres.	Anual	349,18	175,49
77	Feirante: Tecidos e confecções	Anual	349,18	175,49
78	Feirante: Aves e ovos	Anual	349,18	175,49
79	Feirante: Carnes e peixes	Anual	349,18	175,49
80	Feirante: Discos, CDs, DVDS e Fitas	Anual	274,22	137,11
81	Feirante: Pastéis, Salgados e massas em geral	Anual	349,18	175,49
82	Feirante: Ferramentas	Anual	274,22	137,11
83	Feirante: Utensílios domésticos	Anual	195,60	98,69
84	Feirante: Calçados e artigos de couro em geral	Anual	195,60	98,69
85	Feirante: Artigos de higiene e limpeza	Anual	195,60	98,69
86	Feirante: Doces, balas, guloseimas em geral.	Anual	186,44	93,19
87	Feirante: Artigos de artesanato	Anual	186,44	93,19
88	Feirante: Armários em geral	Anual	186,44	93,19
89	Feirante: Peças e utensílios domésticos	Anual	186,44	93,19
90	Feirante: Artigos para fumantes	Anual	186,44	93,19
91	Feirante: Condimentos em geral	Anual	186,44	93,19
92	Feirante: Outros Produtos Alimentícios	Anual	274,22	137,11
93	Feirante: Outros Produtos não inclusos nos itens anteriores	Anual	394,18	175,49
94	Quaisquer outras atividades não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas, que de modo permanente ou temporário, prestem serviços ou exerçam as atividades constantes da lista de Serviços do anexo II desta Lei.	Anual	274,22	137,11



ANEXO III

TABELA III

TABELA PARA CALCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
DESCRIÇÃO	PERÍODO DE INCIDENCIA	UNIDADE TAXADA	VALORES EM REAIS
Ocupação do solo para ambulantes fixos nas áreas, vias e logradouros públicos, com instalação de balcões, barracas, quiosques, mesas, tabuleiros, maquinas, aparelhos e equipamentos de qualquer natureza.	ANUAL	METRO LINEAR	58,22
Ocupação do solo nas áreas, vias e logradouros públicos, com instalação de balcões, barracas, mesas, tabuleiro, utilizados pelos feirantes em feiras diurnas	ANUAL	METRO LINEAR	25,78
Ocupação do solo nas áreas, vias e logradouros públicos, com instalação de balcões, barracas, mesas, tabuleiro, utilizados pelos feirantes em feiras noturnas	ANUAL	METRO LINEAR	58,22
Ocupação do solo comercio eventual de artigos próprios para carnaval, páscoa, festejos juninos, finados, natal e outras festividades típicas.	DIARIO	METRO LINEAR	35,59